

Gerenciamento de Recursos Hídricos CT-PG e encaminhada ao plenário do CBH-BS, o empreendimento discriminado no Anexo I, desta Deliberação.

§ 1º. O tomador cuja solicitação foi classificada e indicada ao FEHIDRO pelos recursos advindos da COBRANÇA, ao obter a aprovação do agente técnico, deverá respeitar os prazos estabelecidos para a assinatura dos respectivos contratos com o Agente Financeiro, determinados no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

§ 2º. Não respeitado o prazo, as solicitações serão automaticamente canceladas e os recursos serão incorporados ao orçamento do exercício de 2022;

§ 3º. Os tomadores cujo(s) empreendimento(s) esteja(m) classificado(s), ficam obrigados a, no prazo máximo de 03 (três) dias submeter suas propostas através do SinFEHIDRO.0, cuja

página contém as informações necessárias e link de acesso para a submissão.

Art. 2º - Fica recomendado à Secretaria Executiva do COFEHIDRO e aos agentes técnicos e financeiro, que comuniquem à Secretaria Executiva do CBH-BS a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos que estiverem em desconformidade com o aprovado.

§ Único - Ocorrendo o previsto no caput deste Artigo, o Presidente do CBH-BS notificará o plenário, que deverá analisar a possível desclassificação do tomador.

Art. 3º - É parte integrante desta Deliberação CBH-BS Nº 394/2020 o Anexo I - RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Anexo I – Deliberação CBH-BS Nº 398/2021 RELAÇÃO DAS PROPOSTAS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2021 Saldo residual da Deliberação CBH-BS 394/2021 - R\$ 1.329.188,81						
Class.	Empreendimento	PDC	Tomador	FEHIDRO (R\$)	Contrapartida (R\$)	Total (R\$)
1	Definição e apresentação de impactos e indicadores da sazonalidade turística e desenvolvimento de diagnósticos atuais e futuros, para o CBHBS como modelo para os Comitês da Vertente Litorânea	1.2	CETESB	674.893,60	79.208,00	754.101,60
Total:				674.893,60		
Resíduo da chamada anterior:				1.329.188,81		
Saldo para 2022:				575.087,21		

#### DELIBERAÇÃO CBH-BS Nº 399 de 21 de outubro de 2021

"Aprova Plano de Comunicação do CBH-BS, 2021-2023"

A Deliberação completa e Plano de Comunicação anexo, encontram-se publicados em: <https://sigrh.sp.gov.br/cbhbs/deliberacoes>

#### COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

#### 29 DELIBERAÇÃO CBH-BS Nº 400, DE 21 OUTUBRO DE 2021

"Aprova Parecer Técnico CBH-BS/CEAE/ 01/2021, relativo ao Empreendimento: "Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos com Geração de Energia Elétrica". A Deliberação completa e o Anexo (PT-CEAE nº 001/2021 encontra-se publicada em: <https://sigrh.sp.gov.br/cbhbs/deliberacoes>"

#### Referendada em 21 de outubro de 2021

#### DELIBERAÇÃO CBH-BS Nº 397, Ad-Referendum de 1º de setembro de 2021

Define as diretrizes e o cronograma para a classificação de propostas visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da cobrança/2021 pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica da Baixada Santista e dá outras providências. A Deliberação completa encontra-se publicada em: <https://sigrh.sp.gov.br/cbhbs/deliberacoes>

#### COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

#### 29 FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

#### FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Av. Miguel Stéfano, 4241 - Água Funda - São Paulo - SP - CEP: 04301-905

CNPJ nº 60.889.573/0001-40

#### RELAÇÃO DAS DOAÇÕES RECEBIDAS - 3º TRIMESTRE DE 2021

Data Contábil	Nome do Doador	Discriminação	Valor R\$	Unidade	NF Entrada
31/07/21	Federação Ornitológica do Brasil	Itens diversos de alimentos para animais (08)	11.065,20	CRAS / ZOO	205
31/07/21	Niplan Engenharia e Construções S/A	Anilhas Aço Inox Aberta Dia	10.390,01	CRAS / ZOO	206
31/08/21	Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S/A ECOPESTAS	Tela Alambrado Aço 12MM 1PQL 25M 2M	16.900,00	CRAS / ZOO	208
31/08/21	Santa Produções de Filmes Eireli	Marcador Tippmann 98 ACT E-GRIP; Cilindro 16 OZ; Loader Proto Primo e Cápsulas Gelatinosas Orion (2000 unid.)	2.030,00	DCB	209
TOTAL			40.385,21		

Atualizado em 27/10/2021

Depto. de Administração

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Retificação de publicação no DOE do dia 13/08/21 - Pag 39

Retificamos o número do processo na publicação no DOE do dia 13/08/21 - Pag 39 "APM 011378/2019-73 SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC Avenida Manuel Alves Soares, nº 1.100 Parque Colonial São Paulo Serviços Termo de Indeferimento Indeferido 33/00014 01/07/2021" : De: 011378/2019-73 Para: 036586/2019-33

## Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR GERAL

#### Resolução SOG/SG/PGE, de 27-9-2021

*Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar estudos e proposta de disciplina com vistas à aplicação, no âmbito da Administração direta e autárquica, da LF 14.133-2021, e dá providências correlatas*

Os Secretários de Orçamento e Gestão e de Governo e a Procuradoria Geral do Estado, resolvem:

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar estudos e proposta de disciplina com vistas à aplicação, no âmbito da Administração direta e autárquica, da LF 14.133-2021;

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º desta resolução conjunta será composto por membros e respectivos suplentes, representantes dos órgãos a seguir relacionados, indicados por seus Titulares, e designados pelo Secretário de Orçamento e Gestão:

I - Secretaria de Orçamento e Gestão, que coordenará os trabalhos;

II - Secretaria de Governo;

III - Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 3º - Para a consecução de suas finalidades, o coordenador do Grupo de Trabalho poderá constituir subgrupos, com a participação de agentes públicos da Administração estadual e especialistas convidados, com conhecimento e experiência sobre o tema.

Artigo 4º - A participação no Grupo de Trabalho ou nos subgrupos de que trata esta resolução conjunta não ensejará remuneração e será considerada de relevante interesse público.

Artigo 5º - O Grupo de Trabalho deverá concluir os estudos e apresentar relatório final, acompanhado de minuta de decreto, no prazo de 90 dias contados da data de início dos trabalhos, prorrogável por igual período, uma única vez, por decisão fundamentada do Secretário de Orçamento e Gestão.

Artigo 6º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

### PROCURADORIA JUDICIAL

#### PROCURADORIA JUDICIAL

#### Portaria do Procurador do Estado Assistente Respondendo pelo Expediente da Chefia, de 27-10-2021

Credenciando: como estagiários da Procuradoria Judicial, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, os estudantes de Direito ANTONIO BATISTA GOMES, Insc. 32460, GIOVANA AURICCHIO CARDOSO, Insc. 33682, JALAYNE ALMEIDA PEREIRA, Insc. 33140, JANAINA OLIVEIRA MENDES DA SILVA, Insc. 33258, GABRIEL DE DIANA TEIXEIRA BITTENCOURT SIMÕES, Insc. 33807, KRISTHEL CRISTALDO DIAS, Insc. 33775, JULIO CESAR DE MOURA DA SILVA, Insc. 33783, SIMEY CRISTINA CARVALHO LIMA, Insc. 33553, LEONARDO HENRIQUE VALERIO DA CRUZ, Insc. 33814, ROBERTO CARREIRA RIJO DOS SANTOS, Insc. 33972, MATHEUS GARCIA DA SILVA, Insc. 33730, RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA, Insc. 34033, BEATRICE LUIZA CAPARBO TORRES, Insc. 33950, GABRIELLE MACEDO PEIXOTO, Insc. 33185, ALEX DA CRUZ SILVA, Insc. 33215, KATHLEEN NHEMETZ BATISTA DA SILVA, Insc. 33230, ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA, Insc. 28267, ADILSON JUNIOR DURÃES, Insc. 33758, GABRIELA NÓBREGA, Insc. 33232, BRUNA MICHELE CHAGAS DA GAMA, Insc. 33375, CESAR LEAL TIGRE, Insc. 33790, ANGE-

LICA APARECIDA SOUZA DAS NEVES, Insc. 33752, TAMIRES DANIEL DE PONTE, Insc. 33889, EDISON NUNES DA CUNHA, Insc. 33704, ALINE CRISTINA VIEIRA DE JESUS, Insc. 33139, BRUNA EVANGELISTA DA SILVA SANTOS, Insc. 31015, ANDRESSA VELOSO MOREIRA ALMEIDA, Insc. 33351, LUCIANA FREITAS SILVA, Insc. 33210, ALINE QUEIROZ NOBRE DE MACEDO, Insc. 33515, BIANCA LIMA MAGALHÃES, Insc. 33400 e GABRIELLY LUCAS DE SANTANA, Insc. 33350, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, em conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13- Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400105 (Procuradoria Judicial), do orçamento vigente.

### CENTRO DE ESTUDOS

#### COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA aos Procuradores do Estado que estão abertas as inscrições para participar da palestra "Execução contra Fazenda Pública - rotinas práticas de atuação no incidente de OPV", a ser realizado pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, conforme programação:

#### PROGRAMAÇÃO

Data: 11/11

Horário: 10h-12h

Palestra: "Execução contra Fazenda Pública - rotinas práticas de atuação no incidente de OPV"

Palestrante - Rodrigo Leite Orlandelli - Procurador do Estado  
Temas: Cadastro de OPV's, visualização de cadastros, emissão de relatórios e procedimento de validação.

Palestrante - Renan Raulino Santiago - Procurador do Estado Chefe da Cefap

Temas: OPV's e o Imposto de Renda (cadastro do número de meses, isenção, pessoa física/jurídica, procedimento para a retificação de cadastro). Tema 792 do STF. Renúncia. Sequestro de rendas.

Palestrante - Paula Ferraresi Santos - Procuradora do Estado  
Temas: Honorários contratuais e sucumbenciais. Fracionamento. Juros sobre honorários e Tema 28 do STF.

O curso será realizado no dia 11 de novembro de 2021, das 10h às 12h, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 50 (cinquenta) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: O curso será transmitido exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 9 de novembro, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP.

LINK DO SITE: (<http://www.pge.sp.gov.br/Restrito/default.aspx>), Centro de Estudos / Cursos / Consulta Cursos.

O convite para participar do Debate pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

#### COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA aos Procuradores do Estado e Servidores da PGE que estão abertas as inscrições para participar da palestra "Principais Temas de Perícia Fiscal Estadual", a ser realizado pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, conforme programação:

#### PROGRAMAÇÃO

Data: 09/11

Horário: 09h-12h

Palestra: "Principais Temas de Perícia Fiscal Estadual"

Palestrantes:

Rebecca Corrêa Porto de Freitas

Pedro Henrique Lacerda Barbosa Ladeia

Rafaela Barroso de Andrade

Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto

Alisson Julian Rhenns

Este evento faz parte da série de encontros "PGE NA PRÁTICA" que buscarão trabalhar a capacitação dos Procuradores (as) e Servidores (as) da PGE para o desempenho de suas atividades

O curso será realizado no dia 09 de novembro de 2021, das 09h às 12h, e são disponibilizadas aos Procuradores e Servidores da PGE 50 (cinquenta) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: O curso será transmitido exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 05 de novembro, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP.

LINK DO SITE: (<http://www.pge.sp.gov.br/Restrito/default.aspx>), Centro de Estudos / Cursos / Consulta Cursos.

O convite para participar do Debate pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

## Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

#### Despachos do Supervisor de 27-10-21

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28

Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/1486/21

WILIA CARNEIRO DE MOURA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

08683/21	2411076-C	22/10/2021	R\$ 130,31
----------	-----------	------------	------------

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCF/1487/21

E. C. TURISMO EIRELI

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

08587/21	2410450-D	20/10/2021	R\$ 5212,21 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	---------------------------

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra a

Trafegar sem condições de asseio e conservação

PR-RMSP/TCF/1488/21

JOAO INACIO DE SOUSA TRANSPORTES-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

08652/21	2411106-A	22/10/2021	R\$ 10,42
----------	-----------	------------	-----------

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/1489/21

APAVF	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
55795-A	25/10/2021	EFF 6H69	LRF TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executor serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/1490/21

APAVF	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
55793-A	25/10/2021	EVS 2212	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/1491/21

APAVF	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
55797-E	26/10/2021	HKE 2915	LOCADORA DE VEICULOS ANDRADE LTDA - ME
55799-E	26/10/2021	LBO 2910	LOCADORA DE VEICULOS ANDRADE LTDA - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/1492/21

APAVF	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
55794-C	25/10/2021	DAH 7931	VALERIA C. GALVEZ BUENO TRANSPORTES

#### Retificação do DOE de 22-10-2021

Retifico a publicação do D.O.E. de 22/10/2021, Despacho do Supervisor PR-RMSP/TCF – 1442/21, alterando o enquadramento do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo – Sistema Fretamento.

Onde se lê:

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAVF	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
55761-A	18/10/2021	PUN1365	Viação SÃO LUIZ MG
55762-A	18/10/2021	OWY7396	Viação SÃO LUIZ MG

Leia-se:

PR-RMSP/TCF/1485/21, Em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06